



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO

CGC: 05.171.921/0001 – 30
Avenida Ernane Lameira, 925, Bairro Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ESTABELECE A ABERTURA DO 1º PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CÍVIL, PARA A CONVOCA AS ENTIDADES NÃO - GOVERNAMENTAIS QUE INTEGRARÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O Prefeito Municipal de Inhangapi, Estado do Pará, Sr. EGILÁSIO ALVES FEITOSA, no uso de suas atribuições legais, considerando a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em conformidade com a Lei Municipal nº 646 de 20 agosto de 2014.

CONVOCA

As Organizações Não-Governamentais do Município de Inhangapi/PA, em conformidade a Lei Municipal nº 646 de 20 agosto de 2014. Para participarem das Organizações Não-Governamentais, que elegerá os representantes da Sociedade Civil para comporem o Conselho Municipal dos Direitos Pessoa Idosa do Município de Inhangapi, Biênio 2021/2022 Serão credenciadas as entidades que preencherem os seguintes requisitos:

Estarem legalmente constituídas com CNPJ e em regulamentar funcionamento no município; não possuem fins lucrativos; que no âmbito do Município, comprovadamente, representem e defendam os direitos e deveres da Pessoa idosa.

Organizações Não-Governamentais eleger 04 (quatro) Entidades titulares e 04 (quatro) Entidades suplentes.

Entidades Titulares e Suplentes que comporão o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA:**

Inscrição com início 9hs do 03.03.2021, biênio 2021/2022. As entidades candidatas, ao se inscreverem apresentar documentação na Secretaria Municipal de Assistência Social de Inhangapi;

Deverão apresentar: fotocópia de seu Estatuto, com as suas alterações; ata de eleição da atual diretoria; comprovante de funcionamento de no mínimo 02 (dois) anos;

Indicação dos 02 (dois) representantes da Entidade (titular e suplente) que, caso a Entidade seja eleita no dia 26.03.2021, comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO

CGC: 05.171.921/0001 – 30

Avenida Ernane Lameira, 925, Bairro Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi -

Os documentos acima relacionados deverão ser entregues impreterivelmente até 12hs do dia 22.03.2021 na Secretaria Municipal de Assistência Social de Inhangapi, Praça Alacid Nunes, Nº 74, - Centro- CEP 68770-0000. Em caso de dúvidas pelo Telefones:(91) 98573 – 4475, E-mail: sasmi_inhangapi.pa@outlook.com .



EGILÁSIO ALVES FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO

CGC: 05.171.921/0001 – 30
Avenida Ernane Lameira, 925, Bairro Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi -

ANEXO ÚNICO

Regulamento para 1º processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil em reunião específica no dia 26.03.2021 para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Biênio 2022.

O Prefeito Municipal de Inhangapi no uso de suas atribuições legais regulamenta o 1º Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal do Idoso, para o Biênio 2021-2022 acompanhada pela comissão.

Art. 1º A Plenária estará aberta a todos os interessados participando dos Processos específicos para Organização da sociedade civil devidamente habilitadas.

Art. 2ª plenária será presidida por um dos membros da Comissão Organizadora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa constituída de Decreto nº 03/2021, que procederá a abertura do evento explicitando os procedimentos que serão adotados e, após o encerramento dos trabalhos da eleição, receberá o resultado da apuração dos votos e proclamará o resultado encaminhando ao chefe do Poder Executivo Municipal.

